



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº 47 /2018/DURB/DIPU/GAMOT

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

**Assunto: NIPG N.º 49229/15**

**Titular do Processo:** Câmara Municipal de Setúbal

**Requerente:** DIPU/GAMOT

**Local:** Praceta Domingos Roque

**Freguesia:** Junta de Freguesia de São Sebastião

**O Técnico: Manuel Crespo**

**Data:** 09/10/18

**PROPOSTA DE: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SENTIDOS PROIBIDOS, NA PRACETA DOMINGOS ROQUE.**

No âmbito da segurança rodoviária e pedonal a aplicar em situações e zonas de risco específicas, referenciando a Praceta Domingos Roque, formulam-se as seguintes observações:

1 – A não definição dos sentidos de circulação tem gerado confusão ao condutor que, procedendo dubiamente, acaba circulando em contra mão, com os riscos daí decorrentes para a segurança rodoviária, do local.

2 – Esta situação, tem repercussões diretas na circulação pedonal, onde a eventualidade de atropelamentos se apresenta como ameaça permanente.

Assim e havendo que tornar perceptível os sentidos de circulação a seguir, propõe-se a implementação da sinalização vertical de “Sentidos Proibidos”, constantes da planta anexa.

A sinalização proposta encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada), e recebeu o parecer favorável da Junta de Freguesia de São Sebastião.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA